



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso das atribuições que me confere a legislação municipal, **ATESTO**, para os fins que se fizerem necessários, que a entidade **INSTITUTO ECOVIDA CIDADES SUSTENTÁVEIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município e inscrita no CNPJ nº 04.813.011/0001-41, **possui capacidade técnica** para a execução dos serviços e atividades descritos neste documento, conforme se demonstra a seguir.

1. Identificação do ajuste e das partes

Trata-se do **Contrato de Gestão nº 001/2024**, celebrado em **24 de fevereiro de 2024**, entre o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, na qualidade de CONTRATANTE, e o **INSTITUTO ECOVIDA CIDADES SUSTENTÁVEIS**, na qualidade de CONTRATADA, com endereço na Avenida Jerônimo Câmara, 1777, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.063-100.

2. Objeto e escopo técnico-operacional

O objeto do contrato consiste no **gerenciamento institucional, administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação nas escolas e creches do Município de Tangará**, bem como **apoio técnico-operacional e instrumental à Unidade Central Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**. O escopo envolve, de modo exemplificativo e não exaustivo: planejamento pedagógico e administrativo, suporte técnico às unidades escolares e creches, apoio a processos de gestão educacional, provimento de recursos humanos por meio de seleção compatível com a legislação aplicável, e suporte à implementação e monitoramento de metas e indicadores previstos nos anexos técnicos do ajuste.

3. Vigência

A vigência contratual é de **01 (um) ano** a contar da assinatura, **prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos**, condicionada à consecução dos objetivos estratégicos e ao interesse público.

4. Valor e condições financeiras

O contrato prevê **valor global estimado anual de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)**, com **parcelas mensais estimadas de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, repassadas de acordo com o Programa de Trabalho e o cronograma de desembolso, observadas as regras de prestação de contas e a destinação específica dos recursos. As parcelas têm vencimento **até o dia 10** de cada mês, observado o planejamento e a disponibilidade financeira municipal.

5. Fiscalização, acompanhamento e prestação de contas

A execução é **acompanhada por equipe designada** pela Secretaria Municipal de Educação e **avaliada periodicamente por Comissão de Avaliação e Acompanhamento**, com **verificações trimestrais à luz de metas e indicadores de desempenho** fixados nos anexos técnicos. A **prestação de contas é mensal**, a ser apresentada no prazo de **até 60 (sessenta) dias** após o mês de referência, nos termos das normas municipais e das instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com possibilidade de notificação para saneamento de eventuais irregularidades e suspensão de repasses em caso de descumprimento.

6. Declaração de capacidade técnica

Considerando: (a) o objeto e a abrangência técnico-operacional acima descritos; (b) a estrutura de **governança, fiscalização e avaliação por metas** prevista contratualmente;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF N° 08.159.089/0001-45

(c) as **obrigações de organização, seleção e gestão de pessoal** assumidas pela entidade contratada;

(d) as **condições financeiras** e a disciplina de **prestação de contas** estabelecidas;

declaro que o INSTITUTO ECOVIDA CIDADES SUSTENTÁVEIS detém capacidade técnica compatível com a execução das atividades e serviços de gestão educacional abrangidos pelo Contrato de Gestão nº 001/2024, com a necessária **expertise administrativa e operacional**, bem como **estrutura organizacional e procedimental** adequadas à consecução das metas e resultados pactuados com o Município de Tangará/RN.

Este **Atestado de Capacidade Técnica** é emitido para fins de **habilitação e comprovação de aptidão técnica** perante órgãos e entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação aplicável, refletindo as condições pactuadas e os mecanismos de acompanhamento e controle estabelecidos no instrumento contratual.

7. Local, data e contato institucional
Tangará/RN, **30 de setembro de 2025**.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN